



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: *Dispõe sobre o reajuste do valor mensal para o benefício denominado "Auxílio Alimentação" aos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, instituído pela Resolução nº 01/2017, de 27 de abril de 2017, e dá outras providências.*

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu Sanciono e Promulgo esta Resolução Legislativa:

Art. 1º - Fica reajustado o valor mensal do benefício denominado "Auxílio-Alimentação aos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul", instituído pela Resolução 01/2017, de 24/04/2017, com alterações posteriores, para o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com início de vigência a partir de 01/05/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, prevista na Lei Orçamentária, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul-SP, aos 06 de maio do
ano de 2025.

Raphael Augusto Nardo

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Silvania Aparecida Garcia Marvulle

Agente Administrativo

Registrada e Publicada no Departamento de Administração em 06/05/2025